



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1512 DE 28 DE JULHO DE 2022.

INCLUI PROGRAMAS NO PPA, NA  
LDO, ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E  
APONTA RECURSOS

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1323 de 28 de julho de 2022;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais no orçamento:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Ação: 1207 – Repasse FNS para incremento PAB emenda de relator geral.

Dotação: 0701 10 301 0047 1207 339030 00 00 00 00 4500 R\$ 100.000,00

Dotação: 0701 10 301 0047 1207 339039 00 00 00 00 4500 R\$ 20.000,00

Ação: 1208 – Repasse FNS para incremento PAB emenda individual.

Dotação: 0701 10 301 0047 1208 339030 00 00 00 00 4500 R\$ 200.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3110.**

Dotação: 0701 10 301 0047 1208 339039 00 00 00 00 4500 R\$ 100.000,00

**Complemento de Recurso Vinculado 3110.**

Art. 2º Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional da Saúde, para incremento PAB de emenda de relator geral no valor de R\$ 120.000,00 e de emenda individual no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração